



## A Experiência da Cogerh/CE no Aumento da Regularização de Usuários de Águas Subterrâneas



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

# A Experiência da Cogerh/CE no Aumento da Regularização de Usuários de Águas Subterrâneas

Por

**Quesado Júnior, MSc**

Analista em Gestão dos Recursos Hídricos – AGRH

Gerência de Outorga e Fiscalização - Geofi

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## Sumário

### I) Legislação Pertinente

- > *Decreto 33.559/2020*
- > *Portaria 282/2024*

### II) Cenário Atual das Outorgas de Água Subterrânea

- > *Número de Outorgas e suas Finalidades*
- > *Outorga Online*
- > *Projeto de Regularização de Uso de Águas Subterrâneas*

### III) Desafios

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## I) Legislação Pertinente

### Decreto 33.559/2020

#### \* Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art.1º - Dispõe sobre a outorga preventiva e outorga de direito de uso dos recursos hídricos e outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica.

Art.6º - Estão sujeitos a outorga de direito de uso de recursos hídricos:

*I e II – derivação ou captação de água existente em um corpo hídrico e aquífero para consumo final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo;*

*III – lançamento em corpo hídrico de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados, com fim de disposição final, dentro dos padrões de tratamento estabelecidos na legislação pertinente;*

*IV – reúso das águas para fins diversos do uso original;*

*V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.*

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## I) Legislação Pertinente

**Decreto 33.359/2020** (Cont. 1)

Art.7º – Independem de outorga os seguintes usos:

- I – os usos de **caráter residencial e unifamiliar** para satisfação das necessidades básicas da vida;*
- II – a extração de água destinada ao **abastecimento humano** de pequenas núcleos populacionais diversos no meio rural, cujo consumo seja até a **vazão de 2.000 L/hora**;*
- IV – reuso das águas, pelo usuário, para o mesmo fim originalmente outorgado;*
- V – as captações e derivações provenientes de estuários de rios e demais cursos até a linha de influência de maré.*

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## I) Legislação Pertinente

### Decreto 33.359/2020 (Cont. 2)

Art.8º - Não se concederá outorga para:

*I e II – lançamento na água de resíduos radioativos, contaminantes, metais pesados, lodo da Estação de Tratamento de Água e outros resíduos tóxicos considerados perigosos;*

*III – em sistemas hídricos estabelecidos pela Portaria pela autoridade outorgante.*

Art.9º - Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente nos corpos lóticos após tratamento que obedeçam às normas estabelecidas.

Art.10º - A outorga de direito de uso de água tem a seguinte ordem de prioridade:

*I – abastecimento humano e dessedentação animal;*

*II – abastecimento coletivo especial, tais como, prédios públicos, hospitais, quartéis e escolas;*

*III – captação de água para fins industriais, comerciais e de prestação de serviços;*

*IV – captação de água para fins agropecuários.*

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## I) Legislação Pertinente

### Decreto 33.359/2020 (Cont. 3)

#### \* Capítulo II - Da Outorga de Execução de Obras e/ou Interferência Hídrica

Art.11º - A outorga de execução de obras ou serviços de interferência hídrica é um ato administrativo a ser concedido aos empreendimentos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade dos recursos hídricos, sem prejuízo das demais formas de licenciamento ambiental a cargo de instituições competentes.

Art.12º - Estão sujeitos à outorga de execução de obras ou serviços de interferência hídrica:

*I – barramentos, travessias de corpos hídricos, aduções diques de proteção ou recondução de leito, construções de poços e desassoreamento de corpos hídricos;*

*II – outras interferências que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade de água existente em um sistema hídrico.*

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## I) Legislação Pertinente

### Decreto 33.359/2020 (Cont. 4)

\* Capítulo III – Dos Procedimentos Administrativos Relativos à Regularização da Outorga Preventiva, de Direito de Uso, de Execução de Obras e/ou Serviços de Interferência dos Recursos Hídricos.

Art.19º - A análise de outorga será classificada em **Ordinária e Sumária**.

*§1º e §2º – A análise **ordinária** será efetuada em fontes **superficiais e subterrâneas** que integram os sistemas estratégicos de gerenciamento de recursos hídricos a ser regulamentada em Portaria (nº 282/SRH/CE) da autoridade outorgante, bem como, em obras de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica de barragem, passagem molhada.*

Art.26º - A análise **sumária** será efetuada nas outorgas de **construção de poços**, renovação, desistência, alteração, reuso.

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## I) Legislação Pertinente

Portaria n° 282/SRH/CE

Art.1º - Declara as seguintes fontes hídricas como integrantes do sistemas estratégicos do gerenciamento dos recursos hídricos, para análise de outorga de uso de água:

III) Sistemas Hídricos superficiais e subterrâneos, cujas fontes hídricas sejam demandadas pelas seguintes atividades e portes:

- a) Irrigação em área de cultivo igual ou superior a 50 hectares.*
- b) Carcinicultura em área de cultivo igual ou superior a 30 hectares.*
- c) Todas as demais finalidades de uso com consumo diário a partir 1.600 metros cúbicos.*

IV) Sistemas Hídricos que tenham como manancial fontes ou surgências.

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará

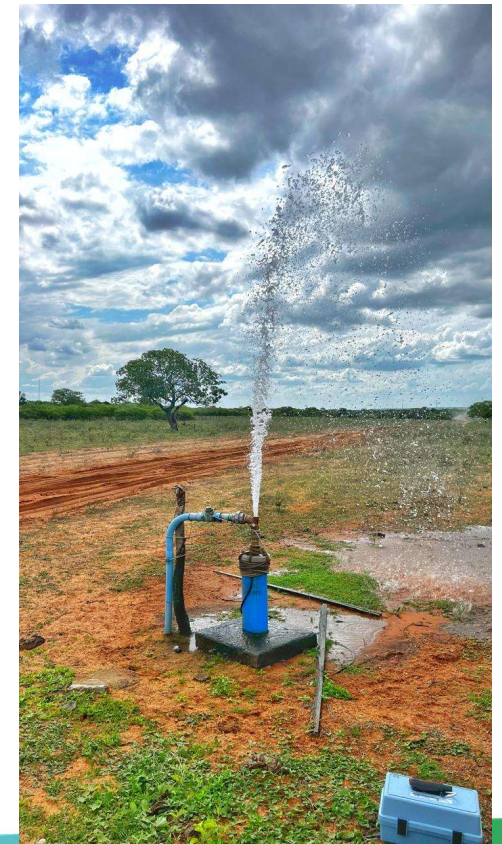


# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## II) Cenário Atual das Outorgas de Água Subterrânea

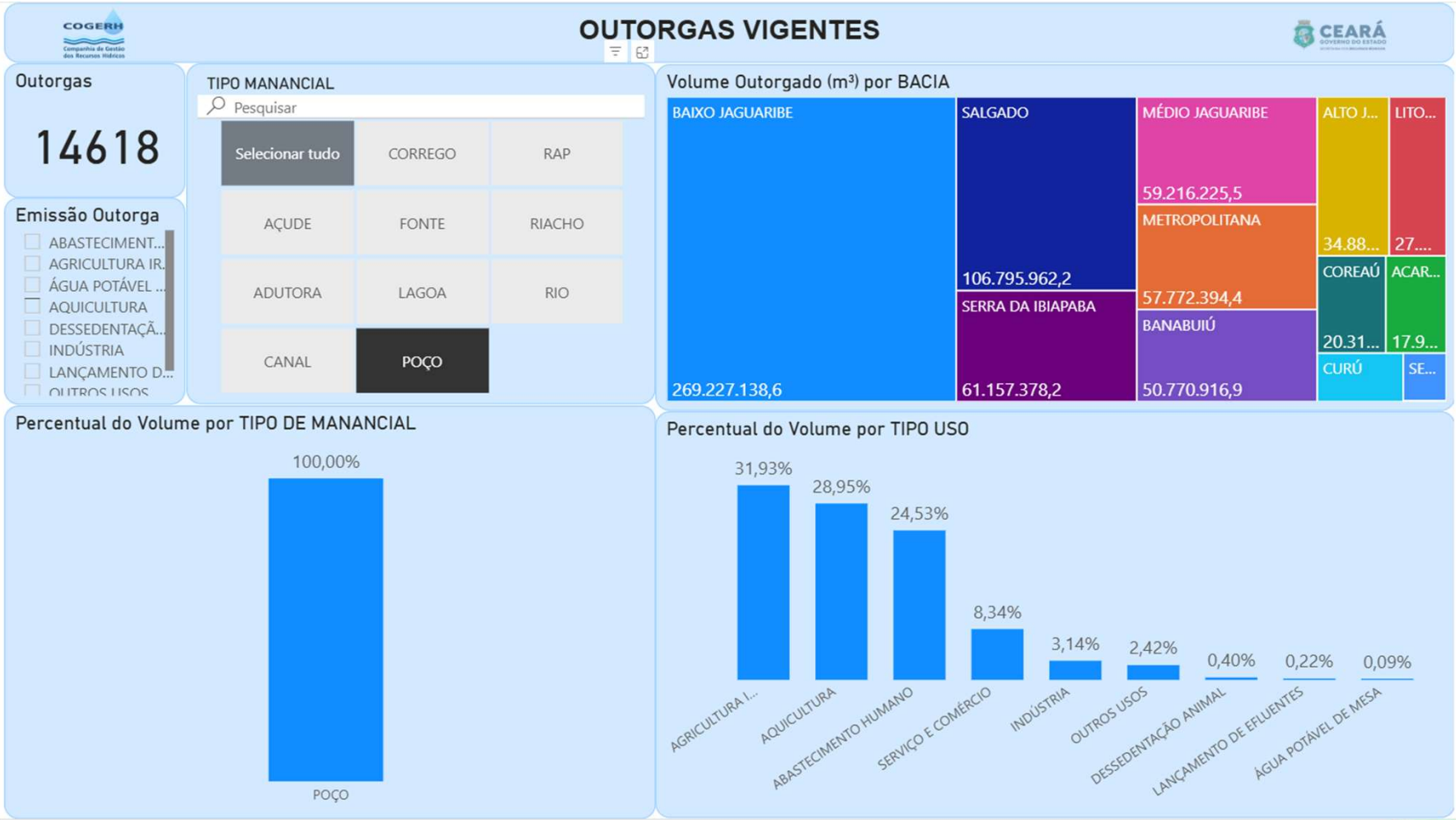
> *Número de Outorgas e suas Finalidades*



# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS



# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## II) Cenário Atual das Outorgas de Água Subterrânea

### > Outorga Online

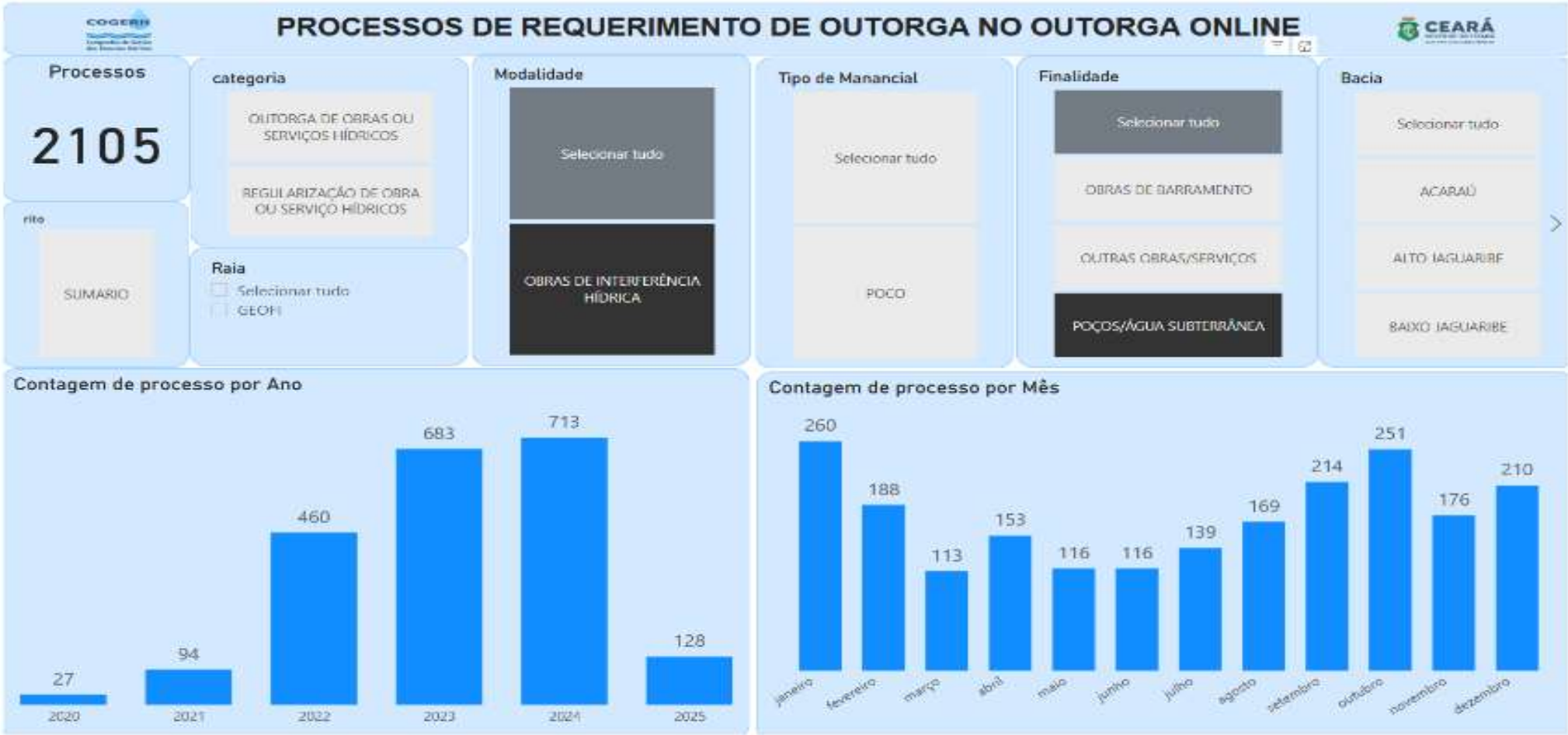
É uma plataforma digital na qual você solicita a outorga de direito de uso ou da outorga de obras e/ou serviços de interferência hídrica.

O requerente deverá acessar o site *portal.cogerh.com.br* e em seguida clique em *outorga online*, em seguida, após preencher o cadastro e escolher o tipo de formulário desejado, o mesmo informa as coordenadas do ponto de captação, do centro do espelho d'água ou da obra de interferência hídrica.

A outorga é um importante instrumento de gestão prevista na política de gestão dos recursos hídricos, indispensável para legalizar e regularizar empreendimento que demande o uso de água superficial e subterrâneo.

E-mail: [atendimento.outorga@cogerh.com.br](mailto:atendimento.outorga@cogerh.com.br). Contato Whatsapp: (85) 98897.9658.

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## OUTORGAS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS VIGENTES

Processos

13.476

categoria

OUTORGA DE DIREITO DE USO

OUTORGA PREVENTIVA

Modalidade

Selecionar tudo

LANÇAMENTO DE EFLUENTES

CAPTAÇÃO

OUTROS (ESPECIFICAR)

Situação

Selecionar tudo

Ano do Processo

Ano

<

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

>

Contagem de pedido por Mês

| Mês       | Contagem de pedido |
|-----------|--------------------|
| janeiro   | 761                |
| fevereiro | 776                |
| março     | 937                |
| abril     | 1022               |
| maio      | 1323               |
| junho     | 1205               |
| julho     | 1211               |
| agosto    | 1531               |
| setembro  | 1608               |
| outubro   | 1083               |
| novembro  | 963                |
| dezembro  | 1056               |

Tipo de Manancial

LAGOA

POCO

RAP

RIACHO

RIO

Finalidade

Selecionar tudo

ABASTECIMENTO HUMANO

AGRICULTURA IRRIGADA

ÁGUA POTÁVEL DE MESA

AQUICULTURA

DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

Bacia

CURÚ

LITORÂNEA

MÉDIO JAGUARIBE

METROPOLITANA

NÃO INFORMADO

SALGADO

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## II) Cenário Atual das Outorgas de Recursos Hídricos

> *Número de Outorgas e suas Finalidades*



# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará

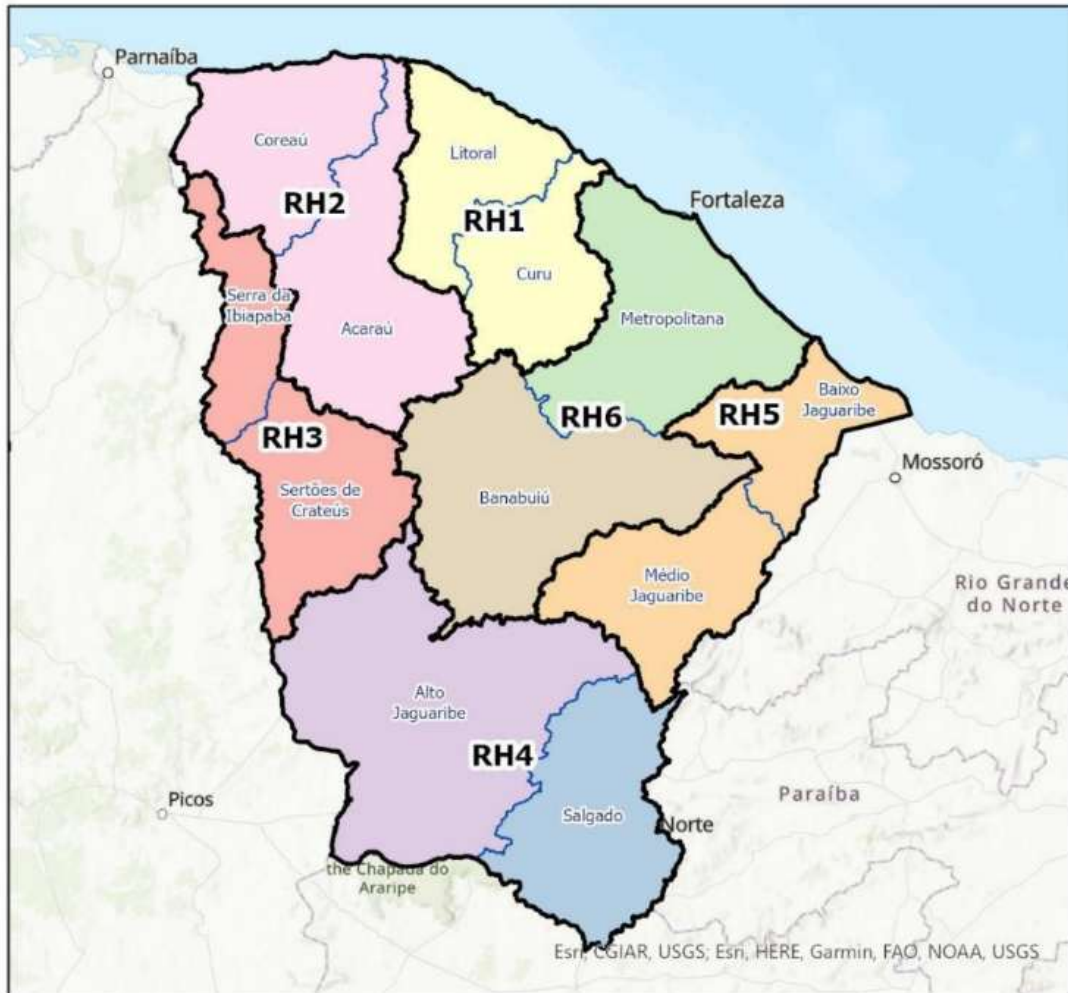


## II) Cenário Atual das Outorgas de Água Subterrânea

> Serviços de Cadastro e Regularização do Uso dos Recursos Hídricos para as 12 ( Dose) Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará



# Mapa das Regiões Hidrográficas



**RH1:** Curu e Litoral

**RH2:** Acaraú e Coreau

**RH3:** Serra da Ibiapaba e Sertões de Crateús

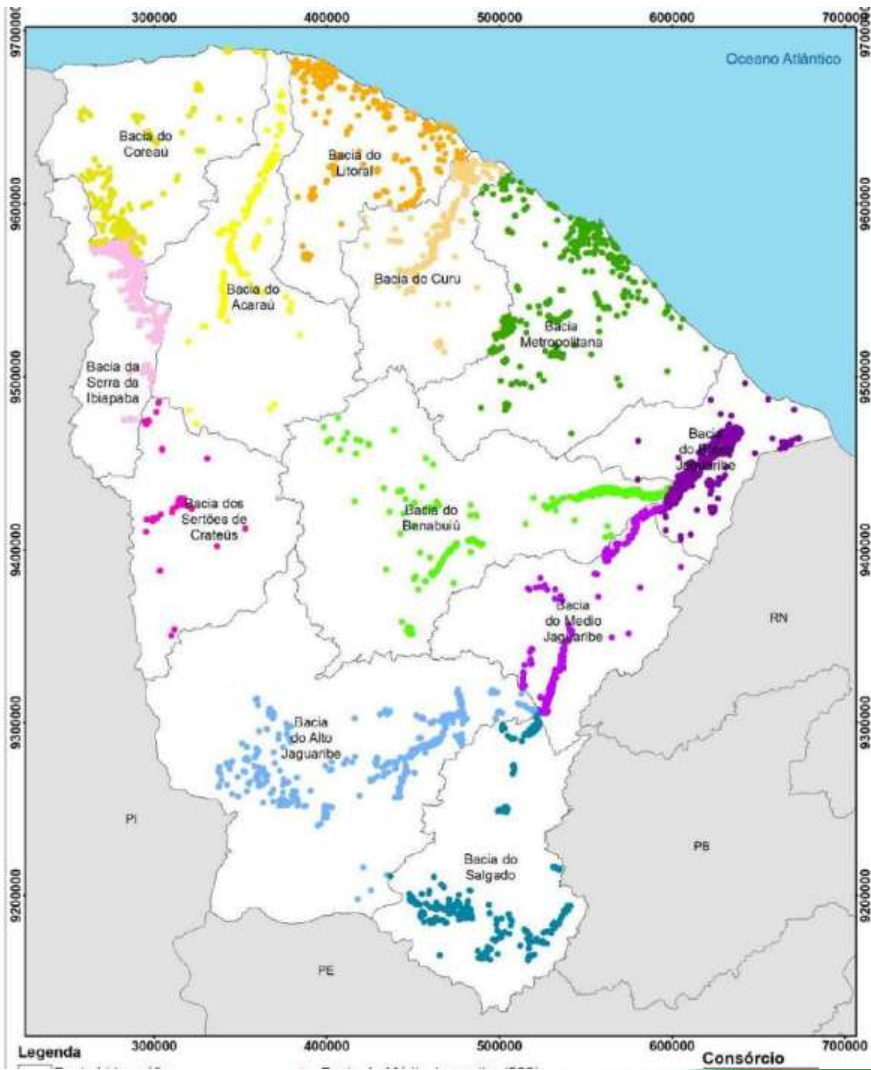
**RH4:** Alto Jaguaribe e Salgado

**RH5:** Médio e Baixo Jaguaribe

**RH6:** Banabuiú e Metropolitanas

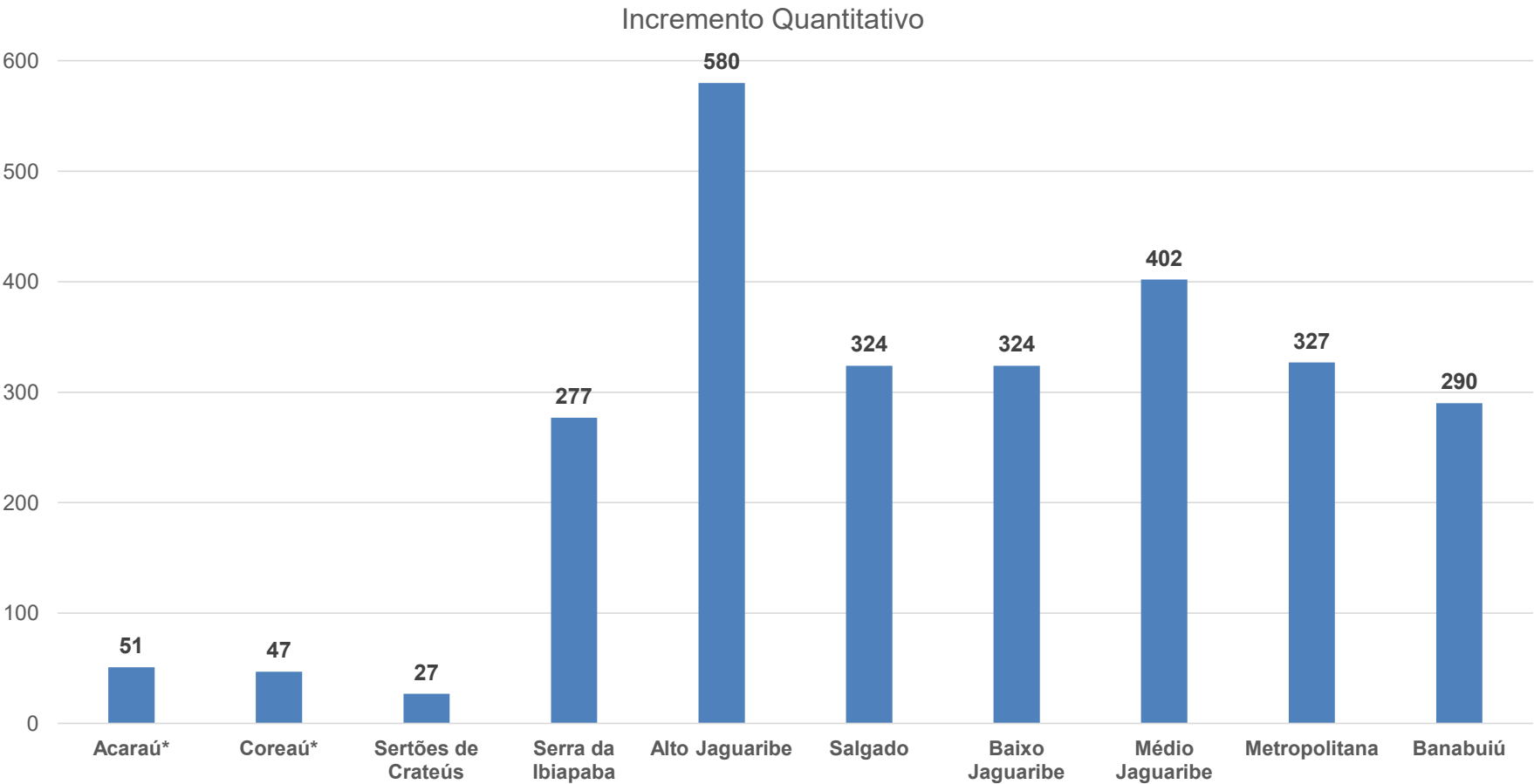
# Mapa dos Pontos Visitados

Total Visitados: 6.508  
Total Cadastrados: 3.867  
Total Outorgados: 3.353



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

# Acompanhamento do Projeto - BI



\*Bacias do Acaraú e Coreau não tiveram a isenção da cobrança do DAE efetivada.

# Mapa dos Poços Visitados

Total Poços Cadastrados: 2.015  
Total de Poços Outorgados: 1.841



# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



## III) Desafios

- 1) Nos procedimentos de **outorga de direito de uso** para quaisquer finalidade sempre fazer o procedimento de verificação entre a demanda de ***vazão solicitada pelo usuário, da vazão outorgada e da vazão real***, ou seja, se houver uma diferença que seja realizada a atualização da ***vazão outorgada***. Também realizar acuracidade de saber se a finalidade de uso expressa na outorga é mesma na realidade, entre outras informações;
- 2) Fiscalizar empresas de perfuração no sentido de se ter um maior controle das construções de poços tubulares em todo estado do Ceará;
- 3) Revisão do valor do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 4) Aquisição de novas imagens de satélites;
- 5) Continuidade a política de capacitação (Geofi).

# Outorgas de águas Subterrâneas no Ceará



**Obrigado !**

[quesado.junior@cogerh.com.br](mailto:quesado.junior@cogerh.com.br)